



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## EMENDA ADITIVA N. 006/2020

### EMENDA ADITIVA N. 006/2020 AO PROJETO DE LEI N. 004/2020.

Inclui o Tópico Políticas de Segurança Pública, com a alínea "a" ao quadro L do anexo I do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020, que constará a seguinte redação:

*"a) Implantação de sistema de monitoramento por câmeras e identificação de placas de veículos."*

Sala das sessões, 04 de junho de 2020.

*Luciano Cremasco*  
Vereador Autor

*João Paulo Neves*  
Vereador

*Romeu de Sousa Resende*  
Vereador

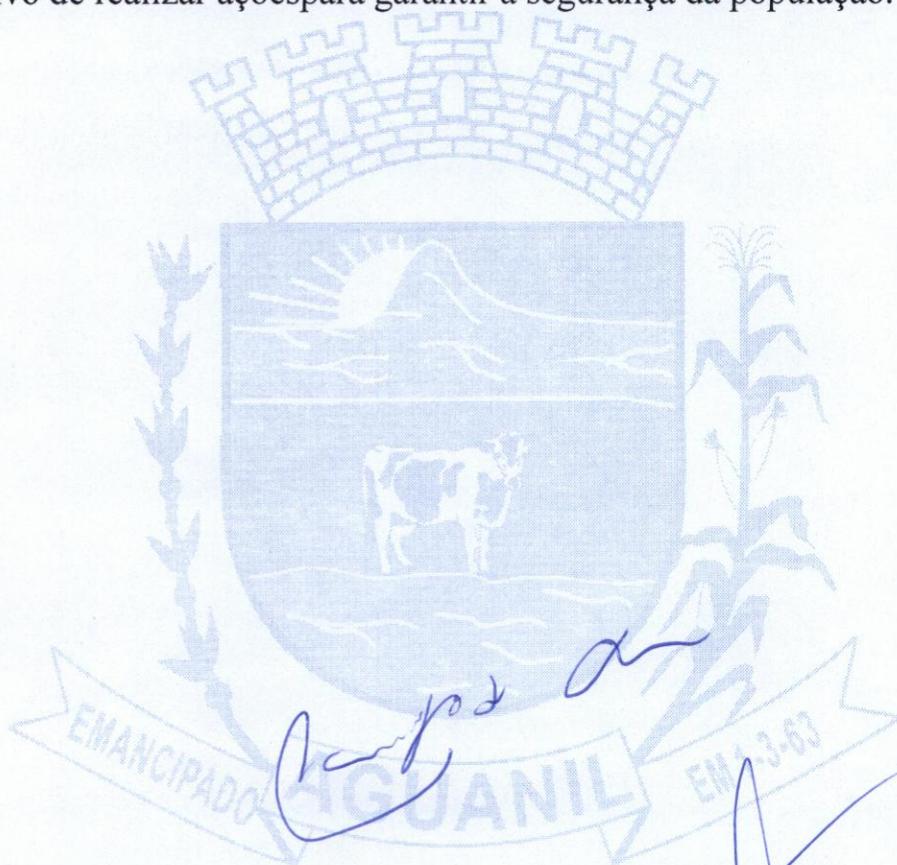


# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A emenda visa complementar as Políticas de Segurança Pública no Município implementando a possibilidade de implantação de sistema de monitoramento por câmeras e identificação de placas de veículos com objetivo de realizar ações para garantir a segurança da população.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Assunto:** EMENDA ADITIVA N. 006/2020 AO PROJETO DE LEI N. 004/2020.

**Autor da emenda:** Vereadores Luciano Cremasco, João Paulo Neves e Romeu de Sousa Resende

**Conteúdo:** "Inclui o Tópico Políticas de Segurança Pública, com a alínea "a" ao quadro L do anexo I do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020".

Reunião conjunta das Comissões.

### 1. RELATÓRIO.

A proposta em questão inclui o tópico Políticas de Segurança Pública, com a alínea "a" ao quadro L do anexo I do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO.

Os membros das Comissões, com fulcro no artigo 40, inciso I alínea "a" e II alínea "a" e "b", do Regimento Interno, Resolução 004/2004, não observaram ilegalidade ou inconstitucionalidade na presente emenda.

As comissões entenderam pela legalidade e viabilidade da Emenda que não contém vício de forma ou de iniciativa, pois respeitou às exigências legais e tramitará em dois turnos.

No tocante ao quórum, a Emenda será votada pelo processo aplicável à proposição principal, sendo assim a deliberação, por maioria de votos, presente mais da metade dos Vereadores.

A emenda visa garantir a possibilidade de implantação de sistema de monitoramento por câmeras e identificação de placas de veículo em complementação as políticas do Município por intermédio da adoção de uma gestão eficiente na aplicação dos recursos públicos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

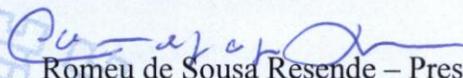
CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

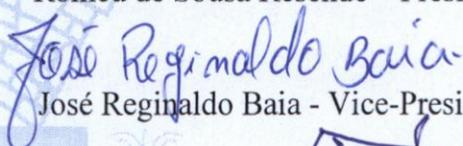
### 3. CONCLUSÃO.

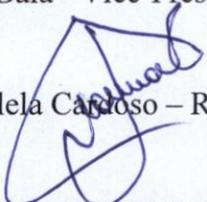
Ante o exposto, considerando que o projeto não transgride a legalidade, opinam, por unanimidade, pela aprovação da emenda que poderá ser encaminhada ao Plenário da Câmara para discussão, votação e aprovação.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2020.

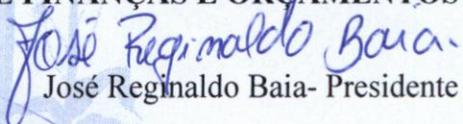
#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

  
Romeu de Sousa Resende – Presidente

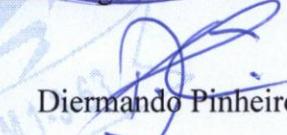
  
José Reginaldo Baia - Vice-Presidente

  
Mauro Duarte Vilela Cardoso – Relator

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

  
José Reginaldo Baia- Presidente

  
Renata Ruscille Magalhães - Vice-Presidente

  
Diermando Pinheiro – Relator

ASSESSORIA JURÍDICA:



- Aprovado em 1ª discussão por
- Rejeitado
- aprovado por unanimidade
- com dispensa de interstício

**LUNANIMIDADE**

Favorável(is) \_\_\_\_\_  
Contrário(s) \_\_\_\_\_  
Abstenção(ões) \_\_\_\_\_

**Ney Eduardo Alves Costa**  
Presidente da Câmara

- Aprovado em 2ª discussão por
- Rejeitado

\_\_\_\_\_ Favorável(is) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Contrário(s) \_\_\_\_\_  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

( ) aprovado por unanimidade

\_\_\_\_\_ Abstenção(ões)

